

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

À Câmara Municipal de Assis

Exmo Sr.

Claudecir Rodriguês Martins

Presidente da Câmara Municipal de Assis

**Assis/SP**

**Ref.:** Ofício nº 1310/2015

**Assunto:** Esclarecimentos

**EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.624.611/0001-40, com endereço para correspondência na rua Professor José Vieira de Mendonça nº 475, CEP 31.110-580, Belo Horizonte/MG, vem respeitosamente:

O Ofício em referência, solicita esclarecimentos da concessionária, diante disto, expomos:

1. A Empresa Gontijo de Transportes Ltda., não opera linhas com pontos extremos na cidade de Assis (SP). Entretanto, a concessionária presta serviços na linha de prefixo 06.0724-00 Belo Horizonte (MG) / Campo Grande (MS), com as seguintes seções envolvendo a cidade de Assis (SP):

- Assis (SP) / Belo Horizonte (MG)
- Assis (SP) / Divinópolis (MG)
- Assis (SP) / Passos (MG)

Ressaltamos que todas as seções são autorizadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

2. Outro ponto que esclarecemos refere-se a concessão de gratuidade para idosos. Expomos que a ANTT regulamenta o tema, e a empresa concede o benefício em conformidade com a Resolução 1.692/2006 daquela Agência.

Diante do exposto, na expectativa de termos prestado devido esclarecimentos, colocamo-nos a disposição de V.Exa, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Abílio Gontijo Júnior**  
**Diretor Superintendente**